LEI Nº 785/72.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino a contrair empréstimo junto ao Banco do Brasil S/A e Abre Crédito Especial "correspondente".

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo de CR$:100.000,00 -(cem mil cruzeiros) para aplicação no Plano de Iluminação em São José do Mato Dentro, junto ao Banco do Brasil S/A..

ART. 2º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de CR$: 100.000,00 -(Cem mil cruzeiros), para pagamento do empréstimo de que fala o artigo 1º desta Lei, assim classificado orçamentariamente:

4110-93 -Obras Públicas:
Const. e Melhor.da Iluminação Pública.

ART. 3º - Fica o Executivo autorizado obrigatoriamente fazer figurar para os exercícios vindouros no plano de aplicação do Município as devidas amortizações do empréstimo, bem como os juros e correção monetária.

ART. 4º - Como recurso para pagamento do empréstimo de que fala esta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos do Fundo de Participação dos Municípios, ou a quota-parte do Imposto sôbre Circ. de Merc.:I.C.M., dos exercícios vindouros.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto,á todos as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 18 de Julho de 1972

Vitório Luiz Negri,
Secretário Interino.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda,
Prefeito Municipal.

Reg. 18.7.72.